

JUSTIFICATIVA
PL 0639/2013

As mulheres que atuam na área de segurança pública em nossa cidade – as policiais militares, as policiais civis e as guardas civis metropolitanas — têm, via de regra, uma dupla jornada de trabalho, pois têm que cuidar da família, com atenção especial aos filhos, e também dedicar-se à segurança pública, tentando prover segurança ao cidadão em um quadro social tão desfavorável, repleto de desigualdades sociais, de problemas educacionais, de ruas repletas de infratores da lei que assolam os cidadãos de bem, os trabalhadores, os empresários e, enfim, todas as famílias.

Neste quadro delicado, é importantíssimo que a municipalidade auxilie essas profissionais de segurança pública por meio de ações positivas, atendendo aos seus filhos em idade compatível à de utilizar os serviços da rede municipal de creches, propiciando, assim, um pouco de tranquilidade para que possam exercer a sua árdua missão.

É muito importante levar em conta que essas profissionais de segurança pública têm uma carreira diferenciada das demais, pois seus horários são incertos, rotativos e elas podem ser convocadas a qualquer momento para operações policiais, operações especiais, depoimentos em delegacias, em fóruns, tornando a sua rotina extremamente desgastante e necessitando desse amparo a sua prole, até por urna questão humanitária.

É neste contexto que se apresenta este projeto de lei, visando garantir a prioridade de vagas em creches da rede municipal para os filhos dessas profissionais de segurança pública, na área em que residirem no município de São Paulo, garantida ainda a transferência das crianças entre creches na esfera municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe dessas crianças, desde que a mudança ocorra dentro do município.

Com estas justificativas, conto com a sensibilidade e o reconhecimento dos nobres Vereadores a essas profissionais de segurança pública, colaborando com a aprovação deste projeto de Lei.